



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 074-PL012/2022

Em 27 de 04 de 20 22

EMENDA N.º 02 /2022

Altera o dispositivo do Projeto de Lei 012/2022, que cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, no município de Montenegro/RS.

- Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 012/2022, de autoria deste vereador, que cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, no município de Montenegro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Cria o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, a ser comemorado anualmente no dia 03 de Agosto, com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:" (NR)

Justificativa:

A presente emenda formal visa exclusivamente ao aperfeiçoamento da técnica legislativa, não substancialmente a proposição em seu conjunto.

Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira, 27 de Abril de 2022.

| | |
|---|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO | |
| Discutido e votado em: ___/___/___ | |
| Resultado da votação: Votos a favor ___ | |
| Abstenções ___ | |
| Presidente | Votos contra ___ |

Vereador Gustavo Oliveira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.